

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº FMS0143/2017, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA AS LINHAS DE CUIDADOS OFTAMOLÓGICOS NA REDE DE SAÚDE DE BETIM, ASSINADO EM 08/09/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BETIM/MG, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, COMO CONTRATADA, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS – AEBMG - EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE BETIM**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 13.064.113/0001-00, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Brasília, CEP 32.600-412 neste ato representado pelo Sr. **GUILHERME CARVALHO DA PAIXÃO**, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e presente o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, Sr. **BRUNO FERREIRA CYPRIANO** e a empresa **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ 17214743/0001-67, com sede na Rua Dr. Alípio Goulart, 25, Serra, Belo Horizonte, CEP 30220-330, neste ato representada pelo Sr. **EULER BORJA**, portador do CPF 000.048.126-20 e RG M-856.910, tendo em vista as Cláusulas do Contrato assinado em 08 de setembro de 2017, do disposto no Artigo 65, §1º da Lei Federal Nº 8.666/93, do 1º Termo aditivo firmado em 27 de Agosto de 2018, 2º Termo Aditivo firmado em 31 de Outubro de 2018 e a justificativa da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, resolvem firmar o **3º (TERCEIROS) TERMO ADITIVO**, em conformidade com as Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo por igual período e valor.

CLÁUSULA II - DO PRAZO E DO VALOR

2.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, com início em **08/09/2019** e término em **08/09/2020**.

2.2 – O valor em decorrência da prorrogação, é de **R\$9.069.449,98 (Nove milhões sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA III- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do acréscimo no valor do contrato, objeto do presente Termo Aditivo, correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº:

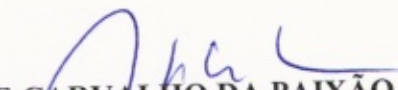
- a) **09.01.10.302.0077.225001.339039.010214** – OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica) no valor de **RS9.069.449,98** (Nove milhões sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) sendo **RS2.418.519,99** (Dois milhões quatrocentos e dezoito mil quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) para o presente exercício de 2019 e **RS6.650.929,99** (Seis milhões seiscentos e cinquenta mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) para o exercício de 2020, na Dotação equivalente.

CLÁUSULA IV - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

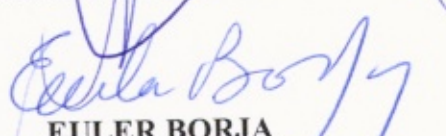
- 4.1 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original, 1º Termo Aditivo e do 2º Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BETIM, 07 DE JUNHO DE 2019.


GUILHERME CARVALHO DA PAIXÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO SUS - BETIM


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO


EULER BORJA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

João Batista Cardoso
Gerente de Controladoria
AEBMG

2. _____
AFR


Cristine Couto
CRA- MG 01-063913/B
Coord. Administrativa
Centro de Oftalmologia-HE